

207/2024/CMS-THE. Publique-se. Ítalo Costa Sales Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410387000342024

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 40/2023 - ASSG-CONTR-IPMT. Contratação de serviços de engenharia que celebram entre si o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina e a empresa TETRA construtora. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA-IPMT, autarquia municipal, criada pela Lei Municipal nº 2.062/91, CNPJ nº 41.256.744/0001-59, com sede na Rua Firmino Pires, 379/Sul, Ed. Saraiva Center, nesta Cidade de Teresina - PI, por seu responsável legal, Sr. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 602.863.843-96, RG nº 3.016.070, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TETRA CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 38.479.640/0001-07, localizada na rua Napoleão Lima, nº 1800, bairro Jóquei CEP 64049-220, Teresina-PI, neste ato representada por, ANDERSON DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.872.503-00, doravante denominada, CONTRATADA nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, do Processo Administrativo nº 00041.006916/2023-23, resolvem celebrar o presente Termo de Encerramento, decorrente do Contrato nº 40/2023 - IPMT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:** 1.1. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue: I. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de aquisição de todo o quantitativo previsto contratualmente, conforme processo administrativo de pagamento nº 00041.001999/2024-83. 1.2. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. ANDERSON DA COSTA SILVA (Representante Legal da Contratada).

ID: 000410387000352024

RESOLUÇÃO Nº 02/2024/CE/IPMT, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024. Divulga a lista de candidaturas homologadas para escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. A COMISSÃO ELEITORAL, designada para escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º da Resolução nº 01/2024/CA/IPMT, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.815, de 31 de julho de 2024, CONSIDERANDO o art. 17 da Resolução nº 01/2024/CA/IPMT, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.815, de 31 de julho de 2024, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Convocação para a Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina (IPMT), publicado no Diário Oficial do Município nº 3.854, de 24 de setembro de 2024, notadamente o Quadro 1 - Calendário do Processo Eleitoral, do referido Edital, CONSIDERANDO que não houve impugnação às inscrições, conforme elucidado no Processo SEI nº 00041.007912/2024-94, RESOLVE homologar as seguintes candidaturas a membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do IPMT, nos termos que se seguem: Art. 1º. Ficam homologadas as seguintes candidaturas para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina: I - Como postulante ao cargo de representante dos servidores (segurado) da Câmara Municipal de Teresina no Conselho de Administração do IPMT, Nilson Rafael Lopes Rego, CPF.: XXX.943.163-XX; II - Como postulantes aos cargos de representantes dos servidores ativos (segurados) do RPPS de Teresina no Conselho de Administração do IPMT: a) Cleide Ferreira Leão, CPF.: XXX.602.293-XX; b) Márcia Ribeiro de Sousa, CPF.: XXX.745.613-XX; c) Paulo Marcondes Caldas Lopes, CPF.: XXX.564.733-XX; d) Wanderson José da Silva Rodrigues, CPF.: XXX.601.823-XX; III - Como postulante ao cargo de representante dos servidores inativos e pensionistas (segurado) do RPPS de Teresina no Conselho de Administração do IPMT, Raimundo Alves Lima, CPF.: XXX.210.673-XX; IV - Como postulante ao cargo de representante dos servidores inativos e pensionistas (segurado) do RPPS de Teresina no Conselho Fiscal do IPMT, Raimundo Alves Lima, CPF.: XXX.210.673-XX. Parágrafo único. Nos termos do presente artigo, não houve inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral a que se refere a presente Resolução. Instituto de

Previdência dos Servidores do Município de Teresina, em Teresina (PI), 14 de outubro de 2024. Ana Carolina Coelho Fontes, Membro da Comissão Eleitoral. Flávio Luís Rodrigues Martins, Membro da Comissão Eleitoral. Marcos de Lima Roitman, Presidente da Comissão Eleitoral.

ID: 000410387000362024

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE SAÚDE DO IPMT. Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Comitê de Saúde do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes membros: Kennedy Glauber Carvalho Leite, Denise Fialho de Oliveira Sampaio, Cleide Ferreira Leão, Nilson Rafael Lopes Rego, Daniel Meديeiros de Albuquerque, Vivyann de Sousa Castelo Branco e Raimundo Alves Lima. Contou, ainda, com a participação do Sr. Jefferson Ribeiro, Coordenador do Fundo de Assistência ao Servidor - FAS, Ricardo Coelho - Diretor Administrativo e Financeiro do IPMT, Marcos Roitman - Coordenador de Projetos Especiais do IPMT e José Veloso - Diretor de Investimentos do IPMT. A pauta do dia dedicou-se à apresentação do relatório de custos e receitas do mês de março de 2024. Aberta a sessão, o Presidente do Comitê, Sr. Kennedy Glauber, contextualizou a pauta do dia e, em seguida, passou a palavra para o Sr. Jefferson Ribeiro, Coordenador do Fundo de Assistência ao Servidor - FAZ, assim, ele destacou que irá complementar o que foi explanado na sessão anterior, que versou sobre o comparativo de receitas e despesas entre planos de autogestão nacionais, e falar sobre a situação financeira dos planos de saúde geridos pelo FAS relativa ao mês de março do corrente ano. Nesse sentido, o Sr. Jefferson Ribeiro iniciou sua apresentação, informou que até o momento o IPMT Saúde possui 32.736 segurados ativos, apresentou a tabela do fator moderador, elencou que os custos consolidados até o presente momento respectivos ao mês de março foram no importe de R\$ 2.674.629,63 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos) e ressaltou que houve um aumento da utilização do plano e, consequentemente dos custos, em razão, precipuamente, das arboviroses típicas dessa época do ano. Em sequência, ele passou a tratar do PLANTE, que até o momento ele possui 24.199 segurados ativos, pontuou que os custos consolidados até o presente momento respectivos ao mês de março foram no importe de R\$ 2.755.332,07 (dois milhões setecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e sete centavos) e falou sobre receitas e despesas. O Coordenador do FAS passou, então, a apresentar um relatório com informações consolidadas até a data de 09 de abril deste ano, a priori, ele apontou que os custos do IPMT Saúde, considerando o intervalo de janeiro de 2023 a janeiro de 2024, foram no montante de R\$ 32.198.790,20 (trinta e dois milhões cento e noventa e oito mil setecentos e noventa reais e vinte centavos) enquanto do PLANTE se aproximou, em média, de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por mês, levando em conta o mesmo intervalo de tempo, e, junto ao Presidente, Sr. Kennedy Glauber, ele pontuou que recente houve o pagamento referente à competência de novembro/2023 para os prestadores do PLANTE e de dezembro/2023 para os prestadores do IPMT Saúde. Nessa esteira, o Sr. Jefferson Ribeiro elencou as receitas do FAS concernentes ao 1º semestre de 2023 oriundas da contribuição dos usuários, fator moderador e PLANTE, bem como expôs projeções de pagamentos do PLANTE e IPMT Saúde, ressaltou que há alguns meses o Município não está mais realizando aporte financeiro e o IPMT está lidando com a ausência desse recurso, que contribua significativamente para as receitas do fundo, acerca das projeções, ele pontuou que os custos seguem uma tendência de aumento e ficando sempre a maior das receitas. Desse modo, ele trouxe um resumo entre tais custos e receitas e elencou qual seria o ajuste necessário, em dinheiro, para alcançar o equilíbrio financeiro, o que seria possível por meio do incremento de mudanças no fator moderador e na tabela de valores do PLANTE a fim de viabilizar a melhoria estimada, ademais, ele comentou sobre a situação deficitária que se vislumbra quase que na totalidade dos planos de saúde de autogestão nacionais que, inclusive, foi discutida na sessão anterior, e a relação entre os planos e os prestadores. Continuamente, o Sr. Jefferson Ribeiro destacou que os valores praticados pelos planos de saúde do IPMT estão consideravelmente abaixo da média de mercado, logo, para que haja uma mudança da atual realidade deficitária faz-se mister implementar medidas, dentre elas, reajustar os valores da tabela do PLANTE em 67%, haja vista que os valores estão defasados, abaixo da média de mercado e se revelam insuficientes para manter o pleno funcionamento do plano, ademais, esse percentual fora assim estabelecido considerando o valor que o PLANTE precisa para atingir o equilíbrio financeiro e regularizar o pagamento dos prestadores, bem como em razão de análise empreendida acerca dos valores mínimos, médios e máximos dos planos de saúde regulados pela Agência Nacional de Saúde (ANS). Nesse diapasão, o Sr. Jefferson Ribeiro apresentou uma tabela com os valores praticados pelo PLANTE, plano de saúde destinado a servidores estaduais do Piauí, e destacou que, em sua maioria, os preços são maiores que os cobrados pelo IPMT, além disso, informou que o IASPI, também destinado a servidores estaduais do Piauí, recolhe contribuição de 3,5% da remuneração do servidor, possui fator moderador com variações similares às adotadas pelo IPMT e recebe, ainda, aportes mensais do Governo do Estado. Em seguida, o Sr. Jefferson Ribeiro apresentou uma tabela com os valores cujo reajuste sugerido fora aplicado para ilustrar os novos valores e o Presidente destacou que, apesar do incremen-